



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0029483/2026-35

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento simplificado		2100.01.0029483/2026-35	Nureg Triângulo
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Walter Pereira de Rezende			CPF/CNPJ: 111.972.186-53
Endereço: Rua Salvador, n° 756			Bairro: Brasil
Município: Uberlândia		UF: MG	CEP: 38.400-757
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Walter Pereira de Rezende			CPF/CNPJ: 111.972.186-53
Endereço: Rua Salvador, n° 756			Bairro: Brasil
Município: Uberlândia		UF: MG	CEP: 38.400-757
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Olhos D'água e Retiro Velho			Área Total (ha): 121,7879
Registro nº: 198.592, 247.851, 85.633, 247.849, 247.852			Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-F125.A9CA.1029.4839.A24A.A4D9.48FD.A707			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	101	Unidades	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	41,85

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	41,85	Outros - árvores isoladas		41,85
Total:	41,85		Total:	41,85

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																				
Lenha de floresta nativa		117,40	m³																				
Madeira de floresta nativa	<table> <tr> <th>Produto</th><th>Nome Científico</th><th>Nome Popular</th><th>Volume M³</th></tr> <tr> <td>Tora</td><td><i>Bowdichia virgilioides</i></td><td>Sucupira-preta</td><td>4,3561</td></tr> <tr> <td>Tora</td><td><i>Astronium fraxinifolium</i></td><td>Gonçalo-alves</td><td>1,6414</td></tr> <tr> <td>Tora</td><td><i>Astronium urundeuva</i></td><td>Aroeira</td><td>4,7989</td></tr> <tr> <td>Tora</td><td><i>Handroanthus impetiginosus</i></td><td>Ipê-rosa</td><td>2,4522</td></tr> </table>	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M³	Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	4,3561	Tora	<i>Astronium fraxinifolium</i>	Gonçalo-alves	1,6414	Tora	<i>Astronium urundeuva</i>	Aroeira	4,7989	Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-rosa	2,4522	13,2486	m³
Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M³																				
Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	4,3561																				
Tora	<i>Astronium fraxinifolium</i>	Gonçalo-alves	1,6414																				
Tora	<i>Astronium urundeuva</i>	Aroeira	4,7989																				
Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-rosa	2,4522																				

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Areduino Tonini Neto MASP: 1.367.759-6
 Matheus Faleiros dos Santos CPF: 080.760.616-28
 Data da Vistoria: 26/08/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 04/09/2026 Validade: 04/09/2029	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	802.910	7.908.292

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

12. OBSERVAÇÃO

A autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas está prevista no § 3º do art. 3º do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019 e será emitida desde que observadas as seguintes condições:
 1 – não se tratem de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;

- 2 – estejam localizadas fora de APP e Reserva Legal;
 - 3 – não ultrapassem o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
 - 4 – assinatura de termo de responsabilidade com o órgão ambiental, de forma a garantir a veracidade das informações prestadas.
- Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 04/09/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147764868** e o código CRC **70BA5CAF**.